



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 5 de março de 2012.

Comunicação nº 059/12 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

1) Processo 045/12: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o denunciado Rafael Martiniano de Miranda Moura, quanto à imputação do art. 254-A I CBJD.)

Despacho:

- 1. Recebo o recurso.**
- 2. Ao Fluminense FC para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2^a Comissão Disciplinar Regional.**
- 3. Após, inclua-se em pauta para julgamento.**
- 4. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**